

LEI Nº 567, de 31 de março de 2006.

EMENTA: Reajusta vencimentos e vantagens dos servidores do Município de Paudalho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Municipais ficam reajustados nos percentuais constantes na tabela abaixo:

| ITENS | FAIXA SALARIAL | PERCENTUAL DE REAJUSTE |
|-------|-----------------|------------------------|
| 01 | 300,00 a 352,00 | 16,66% |
| 02 | 410,69 a 470,00 | 10% |
| 03 | Demais faixas | 8% |

- **Art. 2º** Os vencimentos dos servidores constantes no item 01, da Tabela de Reajuste descrita no artigo anterior, ficam reajustados a partir de 01 de abril de 2006 e os demais itens a partir de 01 de maio de 2006.
- **Art. 3º** As Funções Gratificadas pertencentes ao Anexo III da Lei Municipal, nº 542/04, ficam reajustados no percentual de 8% (oito inteiros por cento), a partir de 01 de maio de 2006.
- **Art. 4º** Os vencimentos do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, símbolo CDA-1, fica equiparado aos vencimentos do Cargo em Comissão de Secretário Executivo com efeito retroativo a 01 de março de 2006.
- **Art. 5º** Excluem-se desta Lei os Profissionais do Magistério, os quais terão reajuste definido em lei específica.
- **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2006.

OSE PEREIRA DE ARAUJ

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo III

Tabela 1 Cargos Comissionados

| NOMENCLATURA | QUANT. | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO |
|------------------------------|--------|---------|-------------|
| Diretor de Escola I | 05 | CDE 1 | 821,00 |
| Diretor de Escola II | 04 | CDE 2 | 704,00 |
| Diretor de Escola III | 07 | CDE 3 | 587,00 |
| Diretor de Escola IV | 11 | CDE 4 | 470,00 |
| Diretor de Escola Adjunto I | 05 | CDEA 1 | 704,00 |
| Diretor de Escola Adjunto II | 04 | CDEA 2 | 587,00 |

Tabela 2 Função Gratificada

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE | SIMBOLO | VALOR |
|-------------------------------------|------------|---------|--------|
| Suporte Pedagógico às Escolas | 25 | FGSPE | 235,00 |

